

第 11/2014 號行政長官公告**Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2014**

行政長官根據第3/1999號法律第六條第一款及第8/2014號行政法規第五條第一款的規定，命令公佈澳門基本電視頻道股份有限公司章程。

二零一四年四月八日發佈。

行政長官 崔世安

澳門基本電視頻道股份有限公司章程**第一章****種類、名稱、住所、存續期及所營事業****第一條****種類及名稱**

公司為股份有限公司，中文名稱為“澳門基本電視頻道股份有限公司”，葡文名稱為“Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A.”，英文名稱為“Macau Basic Television Channels, Limited”。

第二條**住所**

一、公司住所設於澳門南灣大馬路789-795號。

二、經董事會議決，公司可在澳門特別行政區或以外設立辦事處或其他形式的公司代表機構。

三、董事會亦獲准議決將公司住所遷到澳門特別行政區內的其他地點。

第三條**存續期**

公司的存續期為兩年。

第四條**所營事業**

公司所營事業為按照批給合同的規定對居民接收基本電視頻道所提供的支援服務。

第二章**公司資本及股份****第五條****公司資本**

一、公司資本額為澳門幣一千萬元，分為一千股普通股，每

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 e do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2014, os Estatutos da Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A.

Promulgado em 8 de Abril de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

ESTATUTOS DA «CANAIS DE TELEVISÃO BÁSICOS DE MACAU, S.A.»**CAPÍTULO I****Tipo, Denominação, Sede, Duração e Objecto****Artigo 1.º****Tipo e denominação**

A sociedade adopta a forma de sociedade anónima e a denominação em chinês «澳門基本電視頻道股份有限公司», em português «Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A.», e em inglês «Macau Basic Television Channels, Limited», adiante designada por sociedade.

Artigo 2.º**Sede**

1. A sociedade tem sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.ºs 789-795.

2. Por simples deliberação do Conselho de Administração, a sociedade pode estabelecer delegações ou quaisquer outras formas de representação social na Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, ou no exterior.

3. O Conselho de Administração fica igualmente autorizado a deliberar a transferência da sede social para qualquer outro local na RAEM.

Artigo 3.º**Duração**

A sociedade tem a duração de dois anos.

Artigo 4.º**Objecto**

A sociedade tem como objecto a prestação de serviços de assistência na recepção pelos residentes de canais de televisão básicos nos termos do contrato de concessão.

CAPÍTULO II**Capital Social e Acções****Artigo 5.º****Capital social**

1. O capital social é de 10 000 000 patacas, dividido e representado por mil acções ordinárias, com o valor nominal de

股面值澳門幣一萬元，全部獲認購，並以現金繳付。

二、經專門召開的股東會議決，公司資本可增加或減少。

三、股東有優先權認購增加資本的股份，各股東按持股比例享有優先權，股東會另有決議除外。

四、為適用上款的規定，以掛號信方式通知所有名稱和住址載於登記簿冊的股東，以便其於十五日內聲明是否行使優先權，否則視為放棄該權利。

第六條 股份

一、所有股份為記名股份。

二、股票可分為一股、十股、五十股、一百股及五百股；如接獲要求，董事會認為適宜，可發出任何股數的證明書。

三、股票分拆或合併，費用由相關股東支付。

四、股票必須由一名董事和公司秘書簽署，加蓋公司印鑑作實；簽署可以使用機械方式實施。

第七條 股份移轉

一、股東之間可自由移轉股份。

二、將股份移轉予第三人時，公司有第一優先權，股東有第二優先權。

三、為適用上款的規定：

(一) 欲將股份移轉予第三人的股東，應書面通知董事會；董事會發出收據，載明股數、取得人，如屬有償移轉，還應載明調整後價格及出售條件；

(二) 在不影響《商法典》第四百二十七條規定的適用的情況下，董事會於十日內議決公司是否作優先認購，如不行使優先權，以掛號信通知股東，以便其自收到通知二十日內以掛號信聲明是否行使優先權，不表達意願視為不行使；

(三) 公司或股東行使優先認購權，股份價格按股東會核准的最新的資產負債表的金額訂定；如在(一)項所指通知日期有

10 000 patacas cada uma, totalmente subscritas e realizadas em dinheiro.

2. O capital social pode ser reduzido ou aumentado por deliberação da Assembleia Geral, a convocar para o efeito.

3. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os accionistas têm direito de preferência na subscrição de acções representativas de qualquer aumento de capital, beneficiando cada um deles desse direito na proporção das acções que possuir.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, todos os accionistas cujos nomes e moradas constem do respectivo livro de registo são avisados por carta registada, a fim de, no prazo de quinze dias, declararem se desejam usar do seu direito de preferência, entendendo-se que renunciam a ele aqueles que não se pronunciarem.

Artigo 6.º

Acções

1. As acções são todas nominativas.

2. Podem existir títulos representativos de uma, dez, cinquenta, cem e quinhentas acções, podendo o Conselho de Administração emitir, se o achar conveniente e quando solicitado para o efeito, certificados representativos de qualquer número de acções.

3. Os custos incorridos com a divisão ou agregação de títulos de acções correm por conta do respectivo accionista.

4. Os títulos representativos de acções são sempre assinados por um administrador e pelo Secretário da sociedade e autenticados com o selo da mesma, podendo, contudo, as assinaturas ser apostas através de meios mecânicos.

Artigo 7.º

Transmissão de acções

1. É livre a transmissão de acções entre os accionistas.

2. Na transmissão de acções a terceiros têm direito de preferência a sociedade e os accionistas, pela ordem indicada.

3. Para efeitos do disposto no número anterior:

1) O accionista que pretenda transmitir as suas acções a terceiros, deve comunicar por escrito essa intenção ao Conselho de Administração, que passa o correspondente recibo, indicando o número de acções a transmitir, o adquirente e, tratando-se de transmissão a título oneroso, o preço ajustado e as demais condições de venda;

2) Sem prejuízo do disposto no artigo 427.º do Código Comercial, o Conselho de Administração delibera, no prazo de dez dias, se prefere ou não na aquisição, e, não querendo usar do direito de preferência, avisa, por carta registada, os accionistas para, no prazo de vinte dias a contar da recepção do aviso, declararem, também por carta registada, se querem ou não usar esse direito, concluindo-se pela negativa relativamente aos que nada disserem;

3) Usando a sociedade ou os accionistas do direito de preferência na aquisição, o preço das acções é determinado pelos valores do último balanço aprovado pela Assembleia Geral

經董事會最新通過且預先取得監察機關的贊同意見的管理資產負債表，則根據後者訂定股份價格；

(四) 如多於一名股東聲明行使優先權，股數按其在公司持股比例分配，如有剩餘股份，則分配予持股最多的股東；

(五) 公司按上述數項購買的股份，根據《商法典》第四百二十七條所指的決議作出支付；如由一名或以上股東行使優先權購買的股份，應自轉讓日起計一個月內支付；

(六) 如屬無行使優先權的情況，擬定的移轉可以進行，董事會應為此發出無行使優先權聲明書予出讓股份的股東；

(七) 股份的轉讓僅在將股票在登記簿冊作附註方對公司產生效力，效力自附註日起計。

四、不遵守以上數款規定而將股份移轉予第三人的行為不對公司產生效力，取得人亦無權要求作出相關附註。

第三章 公司機關

第八條 公司機關

公司設有下列機關：

- (一) 股東會；
- (二) 董事會；
- (三) 公司秘書；
- (四) 監事會。

第一節 股東會

第九條 組成

一、股東會由所有股東組成。

二、股東可以由其他股東代表出席股東會，委託人僅須簽署一封致股東會主席團主席的信函作為意定代表文書，並載明代表人的身份資料。

三、公司機關成員應在主席團主席召集時出席股東會會議。

ou, havendo-o mais recente à data da comunicação referida na alínea 1), do último balanço de gestão aprovado pelo Conselho de Administração, precedendo parecer favorável do órgão de fiscalização;

4) Quando mais de um accionista declarar que deseja exercer o seu direito de preferência, as acções são atribuídas na proporção que os preferentes possuem na sociedade, sendo as acções remanescentes, caso as haja, atribuídas ao accionista possuidor do maior número de acções;

5) O pagamento do preço das acções adquiridas pela sociedade, nos termos das alíneas anteriores, efectua-se nos termos da deliberação a que se refere o artigo 427.º do Código Comercial, e caso as acções sejam adquiridas por um ou mais accionistas no uso de direito de preferência, o pagamento do correspondente preço deve ser feito no prazo de um mês a contar da data da alienação;

6) Não sendo exercido o direito de preferência, pode a projectada transmissão ser efectuada, devendo o Conselho de Administração emitir, para o efeito, declaração a entregar ao accionista vendedor, comprovativa de não ter sido exercido o direito de preferência;

7) A transmissão de acções só produz efeitos em relação à sociedade pelo averbamento dos títulos no respectivo livro de registo e desde a data desse averbamento.

4. A transmissão de acções a terceiros que não cumprir o disposto nos números anteriores não produz efeitos relativamente à sociedade, nem o adquirente tem direito ao respectivo averbamento.

CAPÍTULO III Órgãos Sociais

Artigo 8.º

Órgãos sociais

São órgãos da sociedade:

- 1) A Assembleia Geral;
- 2) O Conselho de Administração;
- 3) O Secretário da sociedade;
- 4) O Conselho Fiscal.

SECÇÃO I Assembleia Geral

Artigo 9.º

Composição

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os accionistas.

2. Os accionistas podem fazer-se representar nas assembleias gerais por qualquer outro accionista, bastando, como instrumento de representação voluntária, uma carta assinada pelo mandante, dirigida ao presidente da Mesa da Assembleia Geral, que identifique o representante.

3. Os membros dos órgãos sociais devem comparecer às reuniões da Assembleia Geral, quando convocados pelo presidente da Mesa.

第十條
股東會主席團

一、股東會由主席團領導；主席團由一名主席及一名秘書組成。

二、主席由股東會在股東或其他人之中選出；主席團秘書的職務應由公司秘書擔任。

第十一條
召集書

一、股東會會議須於舉行日期前最少十五日召集，並須於澳門特別行政區一份中文報章及一份葡文報章刊登召集書。

二、在會議舉行日期前最少十五日，透過掛號信方式通知各股東，可代替上款所指的刊登召集書。

第十二條
法定人數

一、如法律或本章程無另行規定，則股東會平常會議或特別會議第一次召集時，出席的股東或代表最少佔公司資本三分之一，會議視為有效組成及具備條件作決議。

二、按適用法例進行的第二次召集，不論出席的股東或代表所佔公司資本多少，股東會視為有效組成及運作。

第十三條
決議

一、任何決議須由出席股東或代表投多數票作出，法律或本章程另有規定除外。

二、關於修改章程、公司合併、分立、組織變更及解散的決議，不論第一次或第二次召集，均須獲得出席股東或代表的三分之二特定多數票，且第一次召集時出席股東或代表須相當於公司資本的三分之一。

第十四條
平常會議

股東會應於每一營業年度結束後緊接的三個月內舉行平常會議，以便：

(一) 就上一營業年度的資產負債表、損益表、董事會報告書及監事會意見書進行議決；

(二) 就盈餘的運用進行議決；

Artigo 10.º

Mesa da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é dirigida por uma mesa, composta por um presidente e um secretário.

2. O presidente é eleito pela Assembleia Geral, de entre os accionistas ou outras pessoas, devendo as funções de secretário da Mesa ser desempenhadas pelo Secretário da sociedade.

Artigo 11.º

Convocatórias

1. As reuniões da Assembleia Geral são convocadas com a antecedência mínima de quinze dias em relação à data da reunião, mediante a publicação de aviso convocatório em dois jornais da RAEM, sendo um de língua chinesa e outro de língua portuguesa.

2. A publicação referida no número anterior pode ser substituída mediante o envio de cartas registadas, dirigidas a cada um dos accionistas, com a antecedência mínima de quinze dias em relação à data da reunião.

Artigo 12.º

Quorum

1. Quando a lei ou os presentes estatutos não disponham de outra forma, as reuniões ordinárias ou extraordinárias da Assembleia Geral consideram-se validamente constituídas e em condições de deliberar, em primeira convocação, se estiver presente ou representado pelo menos um terço do capital social.

2. Em segunda convocação, efectuada de acordo com a legislação aplicável, a Assembleia Geral considera-se constituída e a funcionar validamente, qualquer que seja o capital social presente ou representado.

Artigo 13.º

Deliberações

1. Quaisquer deliberações têm que ser aprovadas pela maioria dos votos presentes ou devidamente representados, salvo estipulação em contrário da lei ou dos presentes estatutos.

2. As deliberações sobre alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade são aprovadas por uma maioria qualificada de dois terços dos votos presentes ou devidamente representados, seja em primeira ou em segunda convocação, desde que, em primeira convocatória, esteja presente ou representado um terço do capital social.

Artigo 14.º

Reuniões ordinárias

A Assembleia Geral deve reunir ordinariamente nos três meses imediatos ao termo de cada exercício, para:

1) Deliberar sobre o balanço, a conta de ganhos e perdas, o relatório do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício anterior;

2) Deliberar sobre a aplicação de resultados;

(三) 有需要時進行公司機關成員選舉；

(四) 就召集會議的其他事項進行議決。

第十五條
特別會議

股東會特別會議經主席團主席主動召集，又或應董事會、監事會或最少代表公司資本百分之十的股東要求而召集舉行。

第二節
行政管理

第十六條
董事會

一、董事會由三名成員組成，負責公司所有業務及利益的管理。

二、上述三名董事根據三月二日第13/92/M號法令委任。

三、董事會主席由根據前款所指法令委任的董事中指定一人擔任。

四、董事會可在成員中選出一名副主席，以便主席不在或因故不能視事時代任。

五、董事會可委任任何人作出特定行為，以及指定一名或以上董事代表公司長期行使董事會的若干職權。

第十七條
職權

一、董事會具有管理公司事務的最廣泛的權力，尤其是：

(一) 核准公司的年度及跨年度的經濟財務活動計劃、發展計劃及翌年的營運及投資預算；

(二) 就公司業務的重大擴張或縮減進行議決；

(三) 就公司合併、分立及組織變更的計劃進行議決；

(四) 指導及監督公司活動；

(五) 執行及督促執行股東會決議；

(六) 接受贈與；

3) Proceder à eleição dos membros dos órgãos sociais, quando a tal haja lugar;

4) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos para que tenha sido convocada.

Artigo 15.º

Reuniões extraordinárias

A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que devidamente convocada, por iniciativa do presidente da Mesa ou a requerimento do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, ou de accionistas que representem, pelo menos, dez por cento do capital social.

SECÇÃO II

Administração

Artigo 16.º

Conselho de Administração

1. O Conselho de Administração é composto por três membros, ao qual cabe a gestão de todos os negócios e interesses da sociedade.

2. Os três administradores acima referidos são nomeados nos termos do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março.

3. O presidente do Conselho de Administração é designado de entre os administradores nomeados nos termos do decreto-lei referido no número anterior.

4. O Conselho de Administração pode eleger, de entre os seus membros, um vice-presidente, o qual substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

5. O Conselho de Administração pode conferir, a quaisquer pessoas, mandatos para certos e determinados actos, assim como designar um ou mais administradores para o desempenho constante, em nome da sociedade, de alguma ou algumas das competências do Conselho de Administração.

Artigo 17.º

Competência

1. O Conselho de Administração tem os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, nomeadamente os de:

1) Aprovar os planos de actividade económica e financeira, anuais e plurianuais, os planos de desenvolvimento da sociedade e o orçamento de exploração e de investimento para o ano seguinte;

2) Deliberar sobre extensões ou reduções importantes da actividade da sociedade;

3) Deliberar sobre projectos de fusão, cisão e de transformação da sociedade;

4) Orientar e supervisionar a actividade da sociedade;

5) Executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

6) Aceitar doações;

(七) 簽署、接受、開立、背書及接收滙票、本票或其他商業票據；

(八) 就流動資金的用途，以及組成法定公積金的有價物的用途進行議決；

(九) 錄用及聘請公司工作人員及合作人，終止相關合同，訂定其薪俸或服務費，核准人員通則；

(十) 訂定公司部門的組織架構，核准相關規章，訂定、落實公司的內部組織結構；為行使本條規定的職權，可設立專責組織單位或委員會；

(十一) 取得、轉讓動產、不動產或相關權利，或在其上設定負擔；

(十二) 在澳門特別行政區或以外組成或合組公司，認購或取得其他公司的股、股份或任何出資，以及加入團體、聯合會或與其他實體合組財團或其他方式的組合；

(十三) 行使司法訴訟權，尤其可以和解、自認或放棄，以及訂定仲裁協定；

(十四) 設定受託人；

(十五) 行使法律及本章程規定的不賦予其他機關的其他權力，以及作出法律及本章程規定的不賦予其他機關的行為。

二、上款(一)至(四)項所指的職權不可授予他人。

三、董事會應每季將公司現金帳目，以及將公司所擁有或公司接受作擔保物、保管物或其他用途的任何種類的擔保或有價物的清單送交監事會，以便作出查核及在有需要時發表意見。

四、為適用上款規定，監事會可要求董事會提供一切所需資料。

第十八條 主席的職權

董事會主席負責：

(一) 召集及主持董事會會議、協調董事會工作及確保執行相關決議；

(二) 確保公司的正常運作；

(三) 在澳門特別行政區或以外在法庭內外代表公司；

(四) 必要時召集董事會與監事會的聯席會議；

(五) 執行本章程及內部規章賦予的其他職權。

7) Assinar, aceitar, sacar, endossar e receber letras, livranças ou quaisquer outros títulos mercantis;

8) Deliberar sobre o destino a dar aos fundos disponíveis, bem como à aplicação dos valores que constituem a reserva legal;

9) Admitir e contratar trabalhadores e colaboradores da sociedade, cessar os respectivos contratos, determinar os seus vencimentos ou honorários, e aprovar o estatuto do pessoal;

10) Estabelecer a organização dos serviços da sociedade, aprovando os respectivos regulamentos e definir e implementar o organigrama interno da sociedade, podendo, para efeitos de prossecução das competências previstas neste artigo, criar unidades orgânicas ou comissões especializadas;

11) Adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens, móveis ou imóveis, e quaisquer direitos com aqueles conexos;

12) Constituir ou concorrer para a constituição de qualquer sociedade, na RAEM ou no exterior, subscrever ou adquirir quotas, acções ou quaisquer participações em outras sociedades e entrar em associações, sindicatos ou consórcios ou outras formas de associação com outras entidades;

13) Exercer o direito à acção judicial, podendo, nomeadamente transigir, confessar ou desistir e estabelecer compromissos arbitrais;

14) Constituir mandatários;

15) Exercer os demais poderes e praticar os actos previstos na lei e nos presentes estatutos, que não estejam atribuídos a outros órgãos.

2. As competências referidas nas alíneas 1) a 4) do número anterior são indelegáveis.

3. O Conselho de Administração deve enviar trimestralmente ao Conselho Fiscal a extensão da caixa e a relação de garantias ou valores de qualquer tipo pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, de depósitos ou a outro título, para efeitos de avaliação e eventuais pareceres.

4. Para efeitos do número anterior, o Conselho Fiscal pode solicitar ao Conselho de Administração que sejam disponibilizadas quaisquer informações necessárias.

Artigo 18.º

Competência do presidente

Compete ao presidente do Conselho de Administração:

1) Convocar e presidir às reuniões do Conselho de Administração, coordenar a sua actividade e assegurar o cumprimento das respectivas deliberações;

2) Assegurar o regular funcionamento da sociedade;

3) Representar a sociedade em juízo e fora dele, na RAEM e no exterior;

4) Convocar reuniões conjuntas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sempre que o julgue conveniente;

5) Exercer as demais competências que lhe são cometidas pelos presentes estatutos e pelos regulamentos internos.

第十九條
會議及決議

- 一、董事會訂定平常會議的日期。
- 二、特別會議經董事會主席或代任人主動召集，或應兩名成員要求，由董事會主席或代任人召集而舉行。
- 三、經向董事會主席提交指明會議日期和時間的信函，任何董事可由其他董事代表出席董事會會議；會議紀錄須提及該信函，並存檔。
- 四、董事會多數成員或其代表出席會議作出的決議方有效。
- 五、董事會決議須以多數票作出，主席或代任人有決定性一票。
- 六、董事會會議後須撰寫會議紀錄並載於簿冊，列明所有出席董事或代表，由主席及公司秘書或其代任人簽署，並存放公司住所。
- 七、董事會主席認為適宜時，監事會成員可參加董事會會議，但無投票權。
- 八、定期在事先訂定的地點、日期和時間舉行的會議，以及上一次會議在所有董事會成員出席或知悉，並指明地點、日期和時間的情況下議決召開的會議，均視為有效召集的會議。

第二十條
約束

- 一、公司在下列情況承擔責任：
 - (一) 董事會主席簽署；
 - (二) 兩名董事聯署；
 - (三) 一名或以上依法委託的受權人在相關權力範圍的簽署。
- 二、董事會亦可明確許可一名或以上董事，令公司承擔責任。
- 三、一般文書可由任一董事會成員簽署，但簽訂、修改及解

Artigo 19.º

Reuniões e deliberações

1. O Conselho de Administração fixa as datas das reuniões ordinárias.
2. O Conselho de Administração reúne extraordinariamente sempre que convocado pelo respectivo presidente ou por quem o substitua, por sua iniciativa ou a pedido de dois dos seus membros.
3. Qualquer administrador pode fazer-se representar nas reuniões do Conselho de Administração por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente, com indicação do dia e hora da reunião a que se destina, a qual deve ser mencionada na acta e arquivada.
4. As deliberações só são válidas quando se encontrar presente ou representada na reunião a maioria dos membros do Conselho de Administração.
5. As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria, tendo o presidente, ou quem o substitua, voto de qualidade.
6. Das reuniões do Conselho de Administração devem ser lavradas actas, que constam do respectivo livro a guardar na sede da sociedade, as quais devem incluir a menção de todos os administradores presentes ou representados e serem assinadas pelo presidente e pelo Secretário da sociedade, ou por quem os substituir.
7. Às reuniões do Conselho de Administração podem assistir, sem direito a voto, membros do Conselho Fiscal, sempre que o presidente do Conselho de Administração o considere conveniente.
8. Consideram-se como validamente convocadas as reuniões que se realizem periodicamente em local, dias e horas preestabelecidos, bem como as reuniões cuja realização tenha sido deliberada em reunião anterior, na presença ou com o conhecimento de todos os membros do Conselho de Administração, com a indicação do local, do dia e da hora.

Artigo 20.º

Vinculação

1. A sociedade obriga-se pela assinatura:
 - 1) Do presidente do Conselho de Administração;
 - 2) De dois administradores;
 - 3) De um ou mais procuradores legalmente constituídos, nos termos e no âmbito dos respectivos poderes.
2. O Conselho de Administração pode também autorizar expressamente que um ou mais administradores obriguem a sociedade.
3. Os actos de mero expediente podem ser assinados por qualquer membro do Conselho de Administração, não se considerando, no entanto, como tais, a celebração, alteração

除合同，以及任何涉及簽署支票、匯票、本票及其他涉及債務承擔的文件的情況除外。

第三節 公司秘書

第二十一條 指定

一、公司秘書由董事會透過決議予以指定及解任。

二、秘書應為董事會成員、公司工作人員或公司為此目的而聘請的律師。

三、秘書不在或因故不能視事，董事會應在董事或公司工作人員中指定一名代任人。

四、秘書報酬由董事會訂定。

第二十二條 秘書職權

秘書負責：

(一) 在股東會、董事會及或有的執行委員會的會議上擔任秘書，並簽署有關會議紀錄；

(二) 證實法律要求的譯本的譯者所作的譯文係忠於原文的聲明；

(三) 必要時，證實在有關文件上的簽名係由股東或董事本人在其面前簽署；

(四) 確保股東會出席名單的填寫及簽署；

(五) 執行必須的登記及公佈行為；

(六) 證實摘自公司簿冊的副本或轉錄本為真實、完整及適時；

(七) 保存、更新及整理公司簿冊，並申請認證；

(八) 確保供股東或第三人查閱的簿冊在每一工作日辦公時間內最少有兩小時在登記中指定的保存地點供查閱；

(九) 確保將章程、公司決議及行政管理機關決議，以及關於負擔、費用及擔保的登記簿冊中有效紀錄的更新副本，在八日內送交或寄發予有權獲得並已要求有關副本者。

e rescisão de contratos e a intervenção, a qualquer título, em cheques, letras e livranças e quaisquer outros documentos que importem a assunção de dívida.

SECÇÃO III Secretário da Sociedade

Artigo 21.º

Designação

1. O Secretário da sociedade é designado e destituído mediante deliberação do Conselho de Administração.

2. O Secretário deve ser membro do Conselho de Administração, trabalhador da sociedade ou advogado para o efeito contratado pela sociedade.

3. Em caso de falta ou impedimento do Secretário, o Conselho de Administração deve designar uma pessoa, de entre os administradores ou trabalhadores da sociedade, para o substituir.

4. A remuneração do Secretário é fixada pelo Conselho de Administração.

Artigo 22.º

Competências do Secretário

Compete ao Secretário:

1) Secretariar as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, quando exista, e assinar as respectivas actas;

2) Certificar a declaração do autor de traduções legalmente exigidas de que os respectivos textos foram fielmente traduzidos;

3) Certificar, sempre que devido ou necessário, que as assinaturas dos accionistas ou dos administradores foram apostas nos documentos pelos próprios e na sua presença;

4) Assegurar o preenchimento e assinatura da lista de presenças das assembleias gerais;

5) Promover o registo e a publicação dos actos àqueles sujeitos;

6) Certificar que todas as cópias ou transcrições extraídas dos livros da sociedade são verdadeiras, completas e actuais;

7) Requerer a legalização e zelar pela conservação, actualidade e ordem dos livros da sociedade;

8) Assegurar que todos os livros que devam ser patentes para consulta dos accionistas ou de terceiros, o sejam pelo menos durante duas horas em cada dia útil, às horas de serviço e no local de conservação destes indicado no registo;

9) Assegurar que sejam entregues ou enviadas, no prazo máximo de oito dias, a quem tendo direito as tenha requerido, cópias actualizadas dos estatutos, das deliberações sociais e da administração, bem como dos lançamentos em vigor no livro de registo de ónus, encargos e garantias.

第四節**監察****第二十三條****監事會**

一、監察公司運作由一監事會負責；監事會由股東會選出的三名成員組成。

二、股東會在監事會成員中指定主席。

三、監事會最少一名成員應為核數師或核數師合夥。

四、除核數師合夥外，不可委任法人為監事會成員。

第二十四條**職權**

監事會除具有法定或本章程訂定的職權外，具有以下職權：

(一) 監察公司的管理；

(二) 監管對法律及章程的遵守情況；

(三) 查核簿冊、會計紀錄及有關依據文件是否符合規定；

(四) 最少每季查核現金帳目的情況，以及屬公司所有或公司接受作擔保物、保管物或其他用途的任何種類的擔保或有價物；

(五) 證實董事會每年提交的資產負債表及損益表的準確性及正確性，並就資產負債表、損益表、董事會的年度報告及帳目作出意見；

(六) 查核公司財產是否經妥善評估；

(七) 對董事會提交監事會審查的關於經濟財務管理的任何事項發表意見；

(八) 在股東會主席團有責任但沒有召開會議時，召集股東會。

第二十五條**會議及決議**

一、監事會每三個月舉行一次平常會議；主席可主動召集，或應監事會任一成員要求，由主席召集舉行特別會議。

二、監事會僅在多數成員出席下方舉行會議，成員投多數票作出的決議方有效。

三、監事會會議後須撰寫會議紀錄，並由所有出席成員簽署。

SECÇÃO IV**Fiscalização****Artigo 23.º****Conselho Fiscal**

1. A fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal, composto por três membros eleitos em Assembleia Geral.

2. A Assembleia Geral designa o presidente, de entre os membros do Conselho Fiscal.

3. Pelo menos, um dos membros do Conselho Fiscal deve ser auditor de contas ou sociedade de auditores de contas.

4. Excepto no caso de sociedade de auditores de contas, nenhuma pessoa colectiva pode ser nomeada para o Conselho Fiscal.

Artigo 24.º**Competências**

Compete ao Conselho Fiscal, para além das outras competências previstas na lei ou nos presentes estatutos:

1) Fiscalizar a administração da sociedade;

2) Zelar pela observância da lei e dos estatutos;

3) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;

4) Avaliar, pelo menos trimestralmente, a extensão da caixa, garantias ou valores de qualquer tipo pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósitos ou a outro título;

5) Certificar da exactidão e correcção do balanço e da conta de ganhos e perdas a apresentar anualmente pelo Conselho de Administração e emitir parecer sobre os mesmos, bem como sobre o relatório e contas anuais do Conselho de Administração;

6) Verificar se o património social está devidamente avaliado;

7) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto em matéria de gestão económica e financeira que seja submetido à sua consideração pelo Conselho de Administração;

8) Convocar a Assembleia Geral, quando a respectiva Mesa, embora a tanto vinculada, o não faça.

Artigo 25.º**Reuniões e deliberações**

1. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente de três em três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a pedido de um dos seus membros.

2. O Conselho Fiscal apenas reúne com a maioria dos seus membros, só podendo deliberar validamente por idêntica maioria dos mesmos.

3. Das reuniões do Conselho Fiscal devem ser lavradas actas, devidamente assinadas por todos os membros presentes.

第四章**公司營業年度、帳目及資產負債表**

第二十六條

公司營業年度

公司營業年度與曆年相同，帳目及資產負債表的結算日定於每年十二月三十一日。

第二十七條

盈利分配

盈利按股東會決議及適用法例分配及運用。

第五章**公司的解散及清算**

第二十八條

解散及清算

一、公司按法定情況及規定解散。

二、公司按法律規定及本章程的規定，以及股東會的決議進行清算。

三、除非股東會有相反決議，清算將由董事會指定的清算委員會進行；清算委員會由奇數成員組成，其中一名成員必須為代表澳門特別行政區的董事，並由其擔任主席。

第六章**最後規定**

第二十九條

報酬

股東會主席團主席、董事會及監事會的成員的基本及附加報酬，由股東會或由其選出的薪酬委員會訂定。

第三十條

一般規定

一、機關據位人擔任職務直至與任期相應的營業年度帳目獲通過，或直至股東會另行議決。

二、股東會負責公司機關成員的選舉，並訂定任期；如無任何關於任期的決議，則認定為三年，可續任。

三、公司機關可根據《民法典》第一百四十八條的規定舉行同步會議，其方式及條件由相關機關訂定。

CAPÍTULO IV

Exercícios Sociais, Contas e Balanços

Artigo 26.º

Exercício social

O exercício social coincide com o ano civil, sendo as contas e o balanço encerrados com referência a 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 27.º

Distribuição de lucros

Os lucros são distribuídos e aplicados conforme deliberação da Assembleia Geral, e em respeito pela legislação aplicável.

CAPÍTULO V

Dissolução e Liquidação da Sociedade

Artigo 28.º

Dissolução e liquidação

1. A sociedade dissolve-se nos casos e termos legais.

2. A liquidação da sociedade rege-se pelas disposições da lei e dos presentes estatutos e pelas deliberações da Assembleia Geral.

3. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a liquidação é efectuada por uma Comissão Liquidatária, designada pelo Conselho de Administração, composta por um número ímpar de membros, dela devendo obrigatoriamente fazer parte um administrador por parte da RAEM, que assume a presidência.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 29.º

Remunerações

As remunerações, principais e acessórias, do presidente da Mesa da Assembleia Geral, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, são estabelecidas pela Assembleia Geral ou por uma comissão de vencimentos por ela eleita.

Artigo 30.º

Disposições gerais

1. Os titulares dos órgãos mantêm-se nos cargos até à aprovação das contas dos exercícios correspondentes aos mandatos para que foram eleitos, ou até que de outra forma seja deliberado pela Assembleia Geral.

2. A Assembleia Geral que proceda à eleição dos membros dos órgãos sociais indica a duração dos respectivos mandatos, entendendo-se que este é de três anos, renováveis, caso nada seja deliberado a esse respeito.

3. Os órgãos da sociedade podem realizar reuniões em simultâneo, nos termos do artigo 148.º do Código Civil, nos termos e condições a definir pelo respectivo órgão.